EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

REQUERIMENTO Nº 08 / 2025
Requer Informações ao Prefeito Municipal sobre o Pronto Atendimento Municipal 24 Horas.

O Vereador que esta subscreve, nos termos do Art. 218 e seguintes do Regimento Interno, apresenta para conhecimento da Casa o Requerimento a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, sugerindo o que segue:

CONSIDERANDO que este vereador tem recebido diversas reclamações sobre a qualidade de atendimento no Pronto Atendimento Municipal 24 Horas, no que diz respeito ao tempo de espera de atendimento e a resolutividade dos casos atendidos;

CONSIDERANDO que o Pronto Atendimento Municipal 24 Horas é o único local de atendimento de urgência e emergência para atender a população e que é dever do poder público ofertar acesso ao atendimento médico e de saúde aos seus cidadãos;

CONSIDERANDO que o Pronto Atendimento Municipal 24 Horas tem um alto investimento de recursos financeiros, oriundos do orçamento municipal e que é dever do Poder Legislativo fiscalizar e cobrar que os serviços ofertados sejam de fácil acesso e de qualidade ao cidadão;

REQUER à Mesa, ouvido o Plenário, e cumpridas as formalidades regimentais seja inserido na Ata de nossos trabalhos e após enviado ofício ao Prefeito Municipal, solicitando que envie a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1. Como é feita a contratação de médicos do Pronto Atendimento Municipal 24 Horas e como é feito o pagamento dessas contratações;
2. O valor total gasto com o Pronto Atendimento Municipal 24 Horas

RUA DR. QUERUBINO SOEIRO, 231 – CENTRO – LEME/SP – CEP 13610-080 – PABX: 3097-0100
EMAIL: secretaria@camaraleme.sp.gov.br - SITE: camaraleme.sp.gov.br

de 01 de janeiro a 31 de janeiro de 2025;

3. O número de médicos atendendo diariamente no Pronto Atendimento Municipal 24 Horas;
4. O valor da hora trabalhada por médico atendendo no Pronto Atendimento Municipal 24 Horas durante o mês de janeiro de 2025;
5. A produtividade de atendimento de 01 de dezembro de 2024 a 31 de janeiro de 2025, dia a dia de cada médico que atendeu no período no PAM 24 Horas;
6. O valor da hora trabalhada por médico atendendo no PAM 24 Horas durante o período em que a Santa Casa de Misericórdia era responsável pela gestão da unidade de Pronto Atendimento.

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro”, em 29 de janeiro de 2025.

DAVID PEDRÃO DA SILVA
Vereador